



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 227/99 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.999.

ACRESCENTA PROJETO A DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA LEI N.º 224/99 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica acrescentado a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2.000 o projeto abaixo.

PROGRAMA	OBJETIVOS
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA 42.6 - Fundo Salário de Educação	Atendimento da Lei 7.043/98 no tocante ao Fundo de Salário de Educação

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT.,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.999.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal